



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI 051 / 2009

*Turno Único
26-10-2009*

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** para fazer face às despesas abaixo descritas.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

2020805 – FUNDO MUNICIPAL SOCIAL

33504300.08.244.02 – FICHA 18

BENEFICIÁRIO: CASA DA CRIANÇA DE DELFINÓPOLIS

VALOR: R\$ 42.000,00

2020805 – FUNDO MUNICIPAL SOCIAL

33504300.08.244.02 – FICHA 233

BENEFICIÁRIO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE DELFINÓPOLIS

VALOR: R\$6.000,00

2020203 – DIVISÃO DE GABINETE

33604100.04.122.04 – FICHA 449

BENEFICIÁRIO: VIRGINIA FRANCISCA OLIVEIRA

VALOR: R\$ 7.000,00

**2020901 – DEPART. EDUCAÇÃO, CULTURA, MEIO AMBIENTE
TURISMO E ESPORTE**

33504300.12.365.01 – FICHA 273

BENEFICIÁRIO – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

VALOR : R\$80.000,00

TOTAL.....R\$135.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

Turno único
26-10-2009

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

2020601 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
44905100.15.451.01 – FICHA 141
VALOR: R\$135.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 23 de outubro de 2009


Dr. Oscar Kellner Neto
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 1449-A

